



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



DECRETO Nº. 079 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto/Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|--|--|---------------------------------------|------------------|
| 313 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 319 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 351 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 360 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| Total | | | | | | | 51.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto/Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|------------------------|---------------------|---|--|---------------------------------------|-----------|
| 312 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 317 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 331 | 03.12.08.243.0256.2.255 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 335 | 03.12.08.243.0258.2.228 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Casa Lar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.000,00 |

JRS

Publicado no Boletim Oficial
Em 31/08/20
Ass. *[assinatura]*



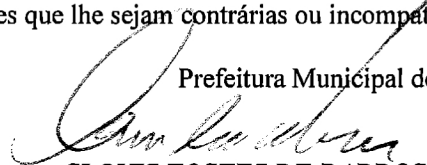
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|--|--|------------------|
| 347 | 03.12.08.243.0260.2.246 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 352 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| Total | | | | | | | 51.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal